

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha Nº 01

Processo nº 088/2014

Projeto de Resolução nº 007/2014

**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto:** “Dispõe sobre a baixa patrimonial dos bens inservíveis que especifica.”

**Autor:** Mesa Diretora.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 029

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2014

*Dispõe sobre a baixa patrimonial dos bens inservíveis que especifica.*

**CONSIDERANDO** o regular andamento do Processo Administrativo nº 207/2013, onde se constatou tratar-se de bens inservíveis sucateados,

A Mesa da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

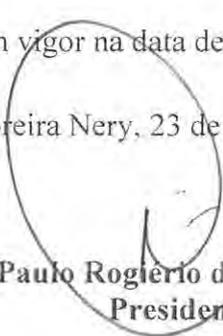
**Art. 1º** Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens abaixo elencados:

Chapa	Bem	Valor de Origem
10	Ventilado de Coluna Ventisilva;	R\$ 105,00
89	Web Cam;	R\$ 250,00
170	Web Cam;	R\$ 250,00
261	HP Deskjet 6122 impressora jato de Tinta;	R\$ 799,00
267	Gravador Portátil Panasonic RN305;	R\$ 42,00
345	Web Cam;	R\$ 250,00
383	HP Deskjet 930C Impressora Jato de Tinta;	R\$ 440,00
404	Câmera digital Mirage 5.0 Mpixel;	R\$ 827,00
436	Telefone sem fio GE- BX26700 2B;	R\$ 54,73
560	Câmera Digital Sony DSC-S85;	R\$ 3070,00
615	Modem Huawei Quidway 1600 series;	R\$ 98,00
622	Central portão automático PPA Monitus 8;	R\$ 300,00
717	SW 482 microfone duplo;	R\$ 893,00
719	SW 482 microfone duplo;	R\$ 893,00
845	Suporte pedestal para TV de 32" a 52".	R\$ 767,00

**Art. 2º** Fica o Departamento de Patrimônio responsável pela baixa que alude o art. 1º desta Resolução.

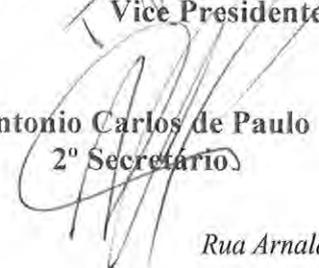
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

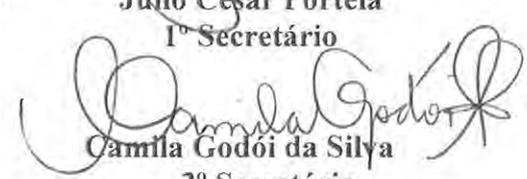
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de maio de 2014

  
Paulo Rogério de Almeida  
Presidente

  
Claudio André Carvalho de Almeida Lopes  
Vice Presidente

  
Julio Cesar Portela  
1º Secretário

  
Antonio Carlos de Paulo  
2º Secretário

  
Camila Godói da Silva  
3º Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha Nº 032

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 207/2013, os bens arrolados no presente Projeto de Resolução não estavam em uso, tratando-se de bens sucateados e que não mais cumpria com sua finalidade nesta Casa.

Assim, para que o Departamento de patrimônio desta Câmara possa proceder a regular baixa patrimonial, é necessário a propositura e posterior aprovação de Projeto de Resolução para adequações legais que o caso exige.

Pelo exposto e diante a vertente necessidade, solicitamos aos nobres pares que votem favorável ao presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de maio de 2014.

  
Paulo Rogério de Almeida  
Presidente

  
Claudio André Carvalho de Almeida Lopes  
Vice Presidente

  
Antonio Carlos de Paulo  
2º Secretário

  
Julio Cesar Portela  
1º Secretário

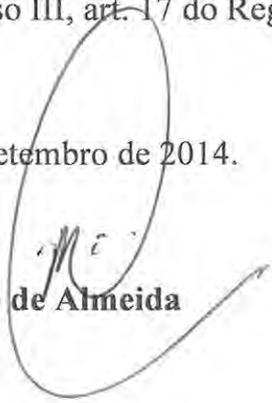
  
Camila Godói da Silva  
3º Secretária

**Projeto de Resolução 007/2014**

**À Coordenadoria de Expediente do Processo Legislativo**

Determino o arquivamento do Presente Projeto de Resolução, com fulcro na alínea "g", inciso III, art. 17 do Regimento Interno.

Itapevi, 23 de setembro de 2014.

  
**Paulo Rogério de Almeida**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha No 059

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o Projeto de Resolução 007/2014 foi arquivado conforme determinação superior.

Itapevi, 23 de setembro de 2014.

**Maria Claudia Maia Costa**  
**Assistente Legislativo I**